



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

**PROJETO DE LEI 1.662, DE 2023
(Do Sr. FAUSTO SANTOS JR.)**

Altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória no 2.208, de 17 de agosto de 2001”, para estender o benefício aos membros da segurança pública.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Acrescente-se ao art. 2º do PL 1.662, de 2023, as seguintes alterações ao § 12 do art. 1º da Lei nº 12.933, de 23 de dezembro de 2013:

Art. 2º

“Art. 1º

.....”

§ 12 Também farão jus ao benefício da meia-entrada os integrantes dos órgãos de que tratam, respectivamente, o § 3º do art. 27, o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52, os enumerados no art. 144, todos da Constituição Federal, da perícia oficial de natureza criminal e os agentes de segurança do sistema socioeducativo, mediante a apresentação da carteira de identidade funcional.”
(NR)

Apresentação: 13/06/2023 19:00:18.833 - CSPCCO
EMC 1/2023 CSPCCO => PL 1662/2023

EMC n.1/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti – UNIÃO/RR

Apresentação: 13/06/2023 19:00:18.833 - CSPCCO
EMC 1/2023 CSPCCO => PL 1662/2023
EMC n.1/2023

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa à inclusão dos integrantes das polícias legislativas federais, estaduais e distritais, dos peritos oficiais de natureza criminal, dos agentes de segurança do sistema socioeducativo e dos agentes de trânsito de que trata o inciso II do § 10º do art. 144, uma vez essas categorias de servidores atuam também na segurança pública e não estão abrangidos nesta salutar iniciativa legislativa.

Então, no intuito de preservar a isonomia que deve existir entre todas as categorias policiais brasileiras, apresenta-se esta emenda.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2023.

NICOLETTI
Deputado Federal
Presidente do União Brasil/RR

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 746 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5746 | dep.nicoletti@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231362525300>

